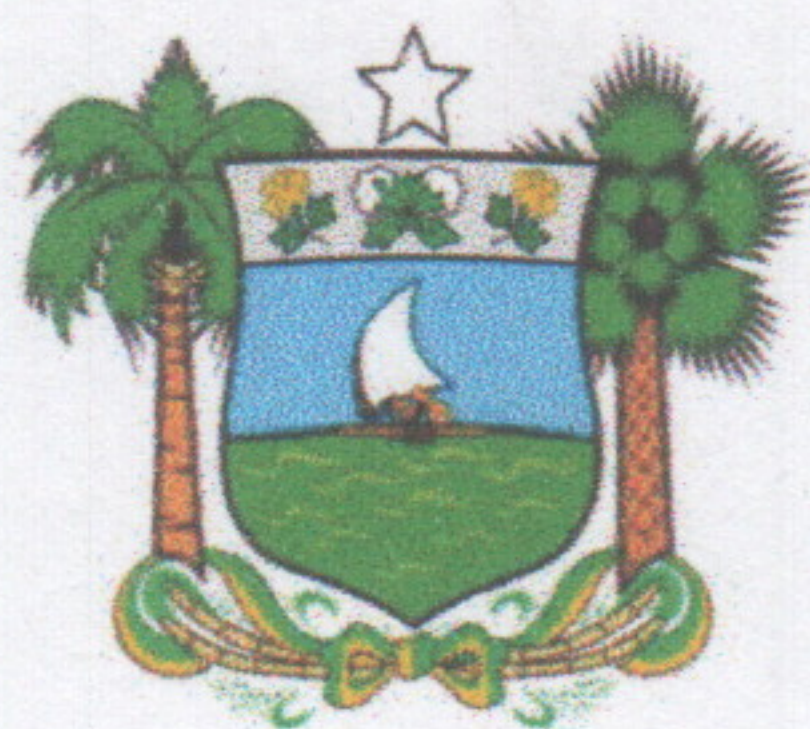




PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 014/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR
ILDECIO DE OLIVEIRA DO PSDB.

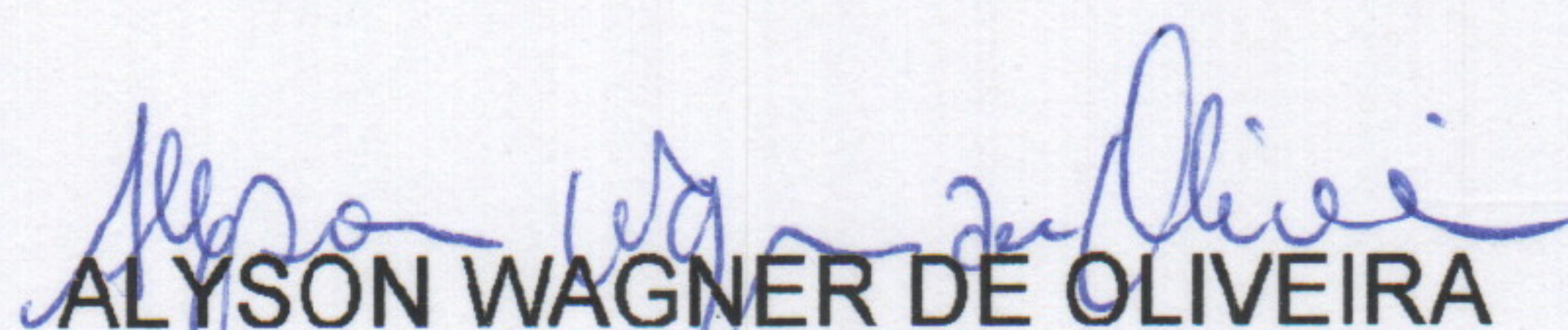
Institui o Dia da Guarda Municipal, a ser comemorado no dia 26 de setembro, no âmbito do município de Parelhas/RN.

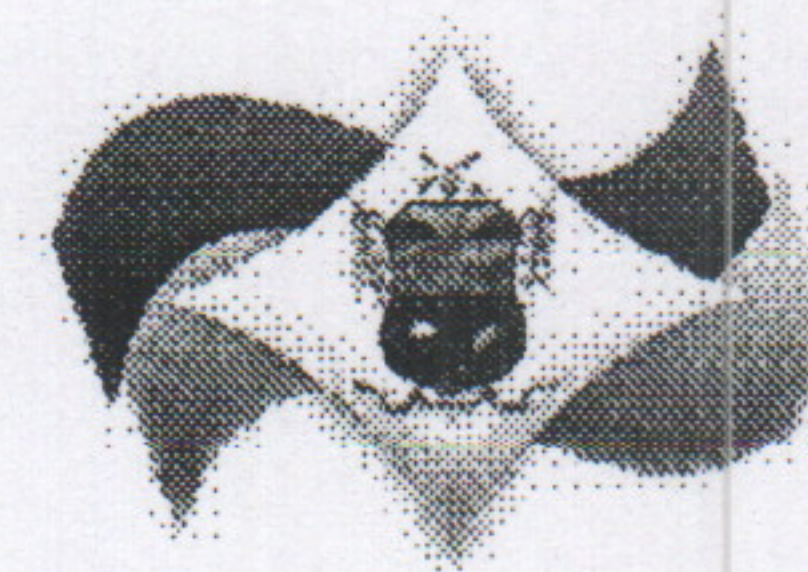
Faço saber que a Câmara Municipal de Parelhas/RN decretou e eu ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA, Presidente, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia da Guarda Municipal, a ser comemorado, anualmente, em território parelhense, no dia 26 de setembro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Parelhas, 01 de julho de 2022.


ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Parelhas



PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 014/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR
ILDECIO DE OLIVEIRA DO PSDB.

Institui o Dia da Guarda Municipal, a ser comemorado no dia 26 de setembro, no âmbito do município de Parelhas/RN.

A Câmara Municipal de Parelhas/RN decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia da Guarda Municipal, a ser comemorado, anualmente, em território parelhense, no dia 26 de setembro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Nobres colegas,

A Guarda Municipal é um dos poucos órgãos, senão o único, de prestação de serviço público municipal, que está inserida na Constituição Federal, tamanha a sua importância frente à segurança pública local.

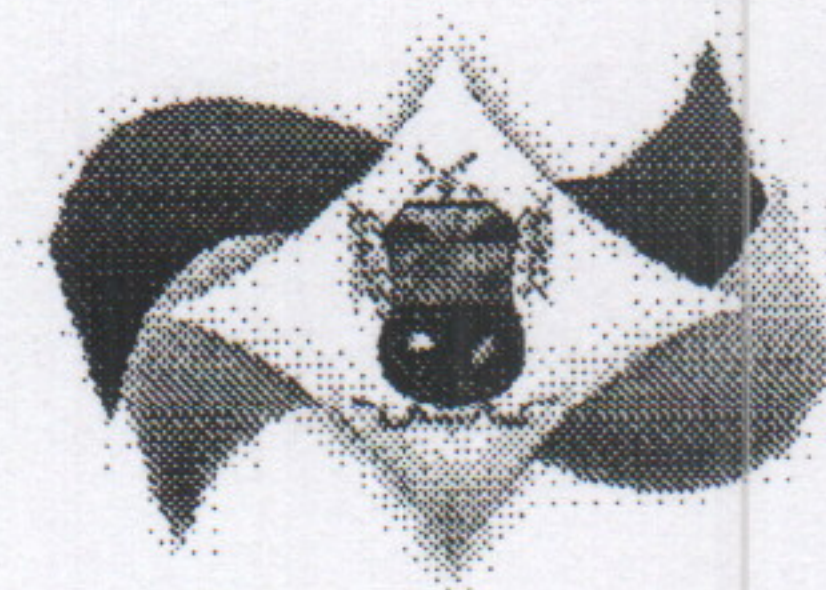
Na Carta Magna, em seu artigo 144, § 8º, ao estabelecer atividades, órgãos e atuação frente à Segurança Pública e à incolumidade das pessoas e do patrimônio, preconiza a responsabilidade de todos, e principalmente do "Estado" (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), sendo um direito e responsabilidade de todos.

A guarda municipal é a denominação utilizada no Brasil para designar a instituição de controle social ostensivo para proteger os bens, serviços e instalações dos municípios. As corporações apresentam-se como uma alternativa à segurança pública no Brasil.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS
VEREADOR HÉLIO CLÓVIS DE MEDEIROS

Poder Legislativo



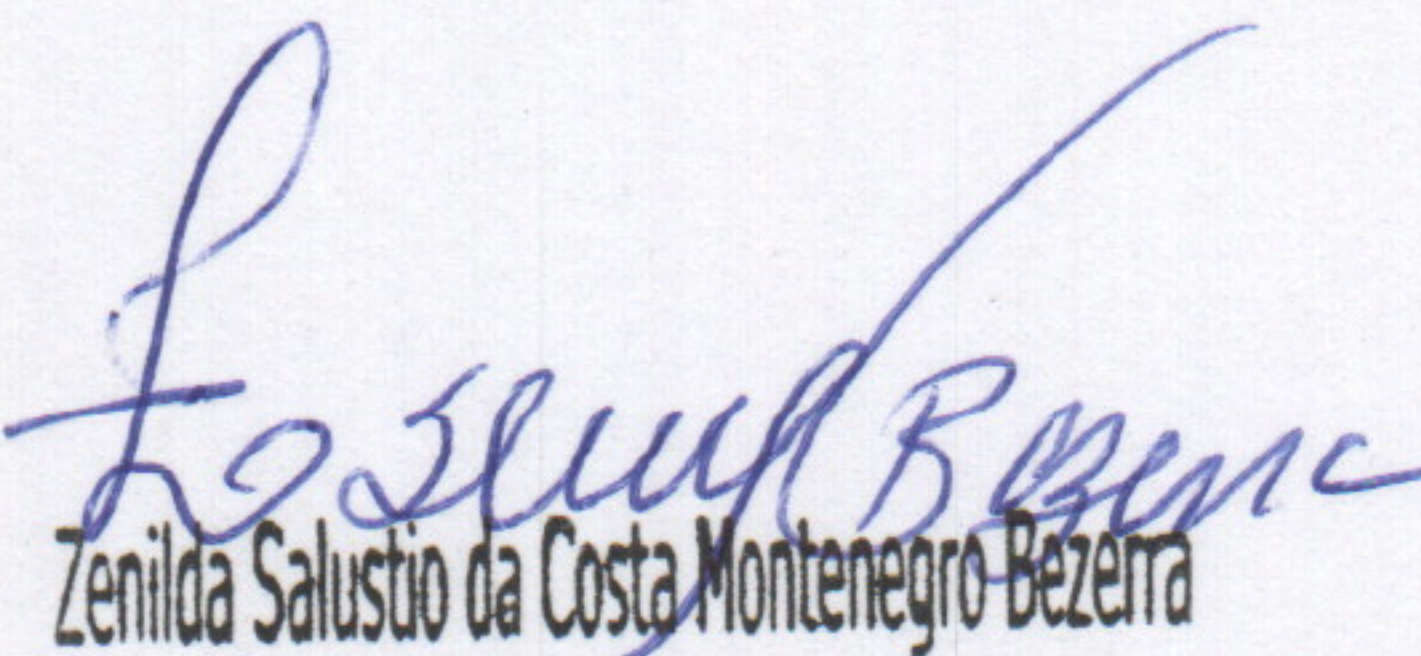
Os Guardas Civis estão nas ruas para zelar pelo bem-estar da população, visitar uma escola, prender um bandido, tirar de circulação uma arma, atender um acidente de trânsito. Então, hoje o papel da Guarda Municipal representada por estes homens e mulheres é extremamente diverso e exige uma capacidade e vontade acima do normal.

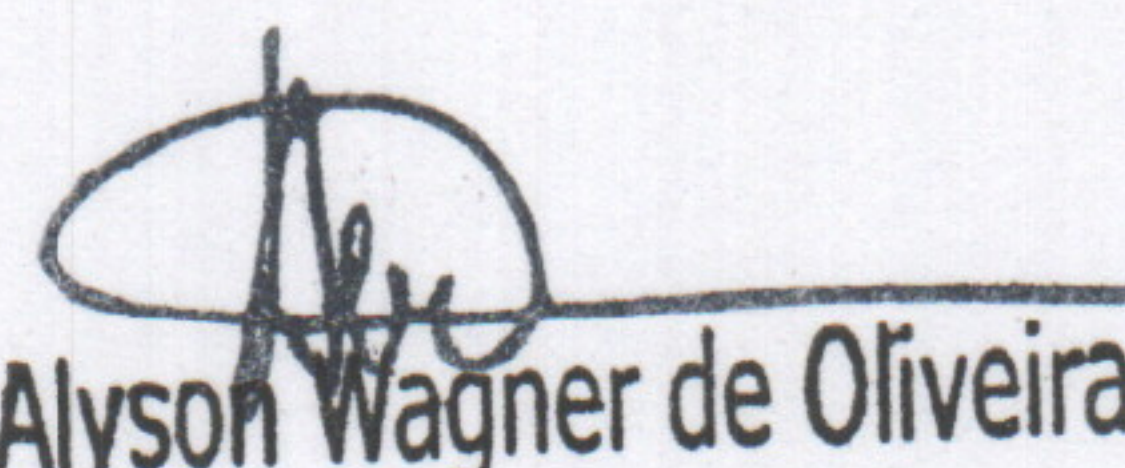
Portanto esta Lei visa instituir o Dia da Guarda Municipal para homenagear esses profissionais incríveis que ajudam a manter a ordem e paz na nossa sociedade.

Por essa razão, pedimos aprovação dos pares desta Casa.

Câmara Municipal de Parelhas, 30 de junho de 2022.

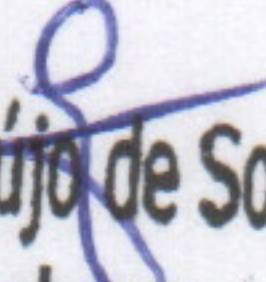

ILDECIO DE OLIVEIRA
Vereador do PSDB

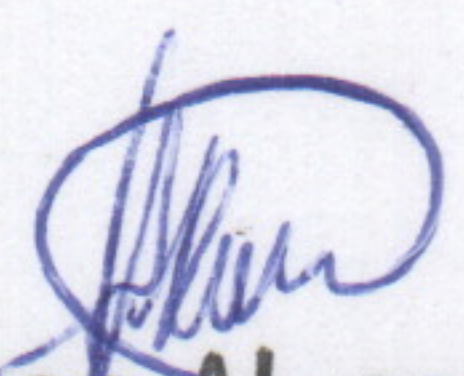

Zenilda Salustio da Costa Montenegro Bezerra
Vereadora - PSDB

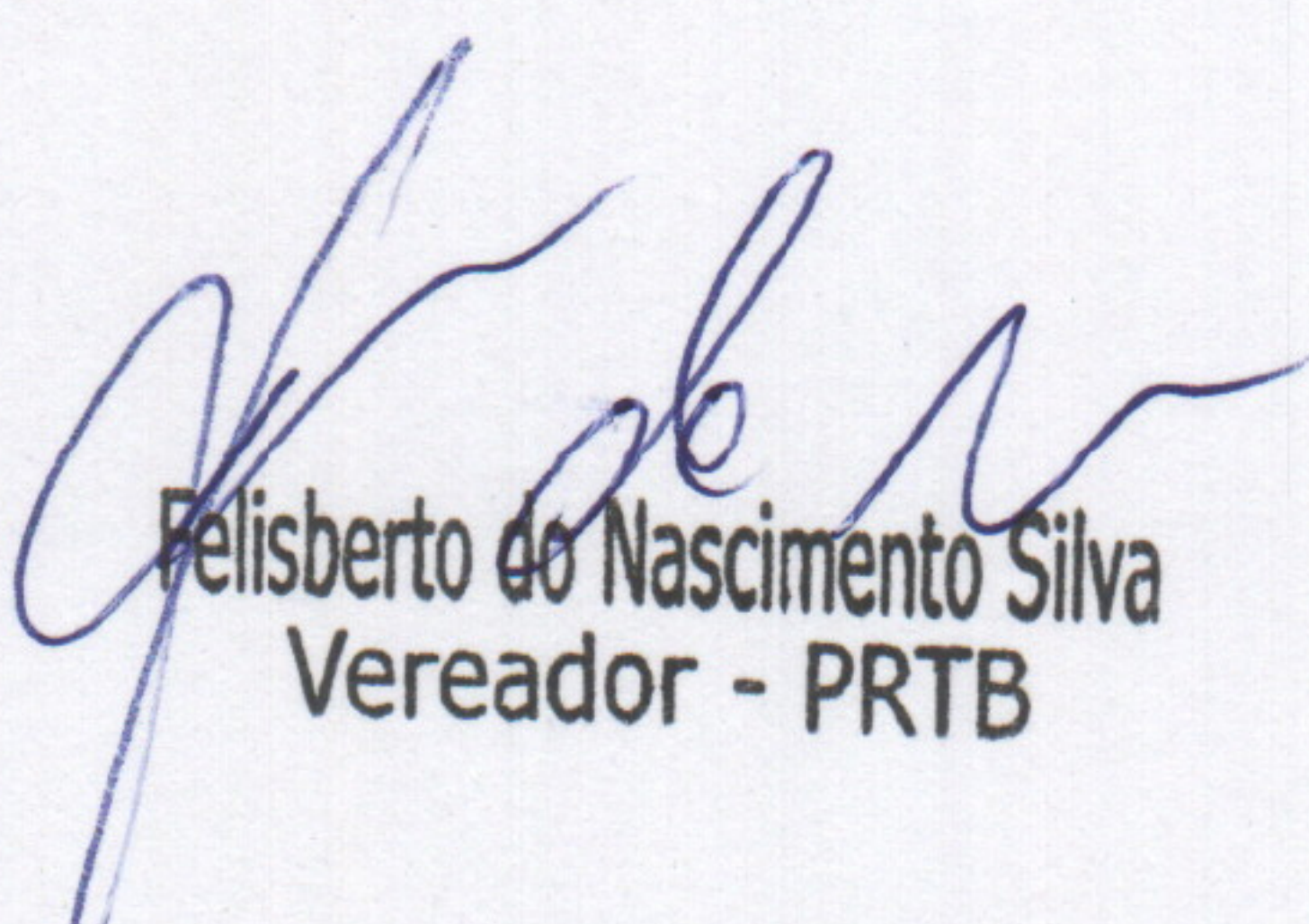

Alyson Wagner de Oliveira
Vereador - PSDB

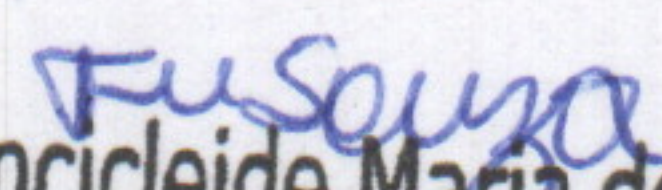

Messias Medeiros
Vereador - PT


João Dantas Filho
Vereador - PSDB


Evaneide Araújo de Souza Mendonça
Vereadora - PSDB


Josivan Alves Pereira
Vereador - PSDB


Felisberto do Nascimento Silva
Vereador - PRTB


Francicleide Maria de Souza
Vereadora - MDB